

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 56, de 14 de junho de 2021.

Origem: Poder Executivo

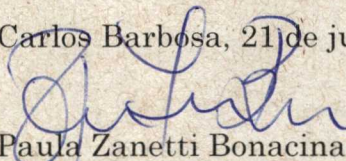
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 1 (um) Engenheiro Civil, com carga horária de até 40h semanais.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a contratar, sob regime emergencial, um Engenheiro Civil, com carga horária de até 40 horas semanais, pelo período de seis (06) meses, prorrogável por igual período. O objetivo da contratação é suprir a demanda de trabalho junto a Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas, especialmente nos processos de aprovação de projetos de construções e demais atribuições atinentes ao cargo. O contrato terá remuneração correspondente ao grupo G4.2 da Tabela de Cargos e Salários, da Lei n.º 685/1990 e observará os direitos constantes na Lei n.º 682/1990.

A contratação encontra previsão constitucional (art.37, inciso IX). Observam-se respeitados os parâmetros do art.169, §1º, inciso I, da Magna Carta e da Lei Complementar nº101/2000, conforme se verifica da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 018/2021.

A proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 21 de junho de 2021.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

